



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 6.337 DE 25 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ:

No Art. 3º) –

Município de Miguel Pereira
Em 29 de março de 2022

LEIA-SE:

No Art. 3º) –

Município de Miguel Pereira
Em 25 de março de 2022

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.337 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 12.000,00

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 05 - R\$ 7.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.05	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$ 2.000,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.05	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.01	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
----------------	------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$ 1.000,00
33.90.30.20.01	Mats. p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 1.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 1.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 2.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal